



**Banco Comercial Português, S.A.**

**Regimento do  
Subcomité de Custos e  
Investimentos do  
Banco Comercial Português,**

## Regimento do Subcomité de Custos e Investimentos do Banco Comercial Português, S.A.

- Competências**
- Autorização de encargos com compra de bens e de prestação de serviços até ao valor de:<sup>1</sup>
    - Orçamentados: ≤ 375.000,00€
    - Não orçamentados: ≤ 20.000,00€
  - Emissão de parecer, para o Comité de Custos e Investimentos, sobre encargos superiores às competências do Subcomité.
  - Acompanhamento regular da evolução e otimização dos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços.

---

**Periodicidade** Semanal

---

### Membros com direito de voto

- Administradores: qualquer administrador executivo
- Diretores Coordenadores: DCM (secretário), DIG, DIT e COM

Na sua ausência, os Diretores Coordenadores das direções acima referidas poderão propor a qualquer um dos administradores executivos que integram o subcomité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual sendo aceite e pertencendo à Alta Direção, terá direito de voto.

### Membros

### Convidados sem direito de voto

Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os temas em discussão.

Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.

---

**Quórum deliberativo** 2 membros com direito de voto, sendo 1 dos quais a DCM.

---

### Delegação de poderes

- O Subcomité de Custos e Investimentos vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das competências definidas. no presente regimento.
- Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este Subcomité e direções integrantes, são nele delegados os poderes da Comissão Executiva (CE) necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para as restantes Comissões.
- Caso algum dos administradores executivos que esteja presente no Subcomité decida que o assunto deve ser submetido à CE para deliberação, a delegação prevista nos parágrafos anteriores caduca.

---

<sup>1</sup> De acordo com OS0003

---

### Deliberações

- Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do Subcomité com direito de voto.
- As decisões do Subcomité são tomadas por maioria simples.
- Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão e submetê-lo para decisão pela CE.
- Poderão ser tomadas Deliberações por Escrito, desde que haja concordância de todos os membros: administradores executivos e outros membros com direito de voto.

---

### Convocação de reuniões

O secretário garante o apoio às reuniões, providencia o envio atempado da convocatória da reunião aos membros, e em simultâneo aos administradores executivos, juntamente com a respetiva ordem de trabalhos e documentos de suporte.

---

### Atas das reuniões

- O secretário redige a ata das reuniões de forma a permitir uma adequada identificação de todos os participantes, a compreensão das matérias analisadas e o sentido e fundamentação das deliberações tomadas.
- Após aprovação, a ata será submetida para conhecimento à reunião do Comité de Custos e Investimentos seguinte.
- Na ausência do secretário, o administrador presente nomeará um de entre os membros com direito de voto.

Data de aprovação: 17 de setembro de 2024

Órgão que aprovou: Comissão Executiva

Principais alterações efetuadas face ao conteúdo anteriormente disponível: revisão geral do documento